

Para a seleção, levar-se-á em conta o acervo disponibilizado, a autenticidade e originalidade dos materiais indicados e robustez das atividades desenvolvidas para assegurar a concretização do resultado pretendido.

## 8.1 Qualificação Técnica

8.1.1.O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021.

8.1.2 Não será necessária apresentação de documento para qualificação técnica, tendo em vista tratar-se de uma exposição consagrada pela crítica especializada e de instituição criada especificamente para difusão da obra e da memória de Yara Tupynambá, nos termos de seu estatuto

## 9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição	4375	1	80.000,00

9.2. A compatibilidade do preço ofertado ao Tribunal foi verificada e segue demonstrada no quadro abaixo:

CONTRATANTE/ INSTITUIÇÃO	TIPO	ANO	VALOR	MÉDIA DO VALOR POR APRESENTAÇÃO
Prefeitura de Itapecerica	Exposição	2024	R\$ 100.000,00	R\$75.000,00
Câmara Municipal de Belo Horizonte	Exposição	2024	R\$ 85.000,00	
Errol Flynn Galeria de Arte	Exposição	2024	R\$40.000,00	
PROPOSTA TRT	Contratação proposta	2024	R\$ 80.000,00	

### 9.2.1. Serviços e atrações em cada projeto

Apresentações	Pesquisa	Produção	Exposição	Período	número de peças	assessoria de marketing	curso para monitor	Aluguel e transporte da exposição	VALOR POR APRESENTAÇÃO
Prefeitura de Itapecerica	x	x	x	59 dias	50	-	-	-	R\$ 100.000,00

Câmara Municipal de Belo Horizonte	x	x	x	29 dias	94	-	-	-	-	R\$ 85.000,00
Errol Flynn Galeria de Arte	x	x	x	31 dias	50	-	-	-	-	R\$ 40.000,00
PROPOSTA TRT	x	x	x	114 dias	161	x	x	-	x	R\$ 80.000,00

9.2.2. As variações de valores entre as apresentações são atribuídas ao elevado número de peças da exposição ora proposta, que será adaptada ao Centro Cultural, mantendo seus objetivos fundamentais, que incluem a divulgação da obra de Yara Tupynambá, bem como a promoção do conhecimento sobre seu acervo artístico e pessoal. Além disso, o projeto traz uma narrativa que valoriza o trabalho da mulher e reconhece na CLT abrigo para os trabalhadores, tema relevante para o Centro Cultural deste Regional.

Após análise detalhada dos custos envolvidos em cada proposta, observou-se que o valor proposto para o TRT-MG, tendo em vista a complexidade e o nível da exposição que estamos organizando, é competitivo em relação aos demais, mantendo-se dentro da média estipulada pela instituição para exposições similares.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste documento e seus anexos.

10.1.2. responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

10.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

10.1.4. substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos,